



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO
CONTRATO N.º 02/2016

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE COPEIRAGEM
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE – CAMPUS
PELOTAS, E A PEDRO
REGINALDO DE ALBERNAZ
FARIA E FAGUNDES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – Campus Pelotas, sediado na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral, Diretor Geral Carlos Jesus Anghinoni Correa**, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, CNPJ/MF n.º 10.439.655/0001-14, estabelecida na Rua Dr. Álvaro Costa, n.º 14, Bairro Parque Residencial Salgado Filho em Rio Grande/RS, CEP 96.201-560, neste ato representada por **Catia Lusía Fernandes Fagundes**, RG n.º 2041333515, CPF n.º 71259570053, residente e domiciliado na Rua da Praia, n.º 31, Cassino, em Rio Grande/RS, CEP 96.210-062, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme **Processo n.º 23206.000162.2020-99**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n.º 02/2016**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao Edital do **Pregão Eletrônico n.º 34/2015, Processo n.º 23206.000582/2015-16**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos desta Cláusula, a vigência do Contrato n.º 02/2016 fica prorrogada, pelo presente Termo Aditivo, de **10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021**, na forma do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correm à conta do Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0043, Fonte 0100, Elemento de Despesa 339037, da Unidade Orçamentária 26436, Unidade Gestora 158467, do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o

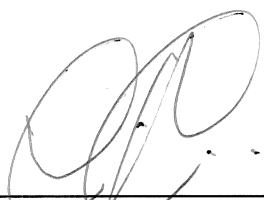
que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Pelotas, 03 de Fevereiro de 2020.



Carlos Jesus Anghinoni Correa
Diretor Geral do Campus Pelotas
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE



Catia Lusia Fernandes Fagundes
Sócio administrador
Pedro Reginaldo de Albernaz
Faria e Fagundes Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Camila de Oliveira de Souza
CPF: 009.612.380-03

Nome: *Cecimanda T. Aguiar*
CPF: *016.908.670.43*



012 012 140-92

